



PROJETO DE LEI Nº 70/2025.

Súmula: Altera a Lei nº 2.385/2010 que concede o título de Utilidade Pública a Associação Cambeense de Promoção e Defesa dos Direitos à Saúde – ONG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º – A ementa da Lei nº 2.385 de 25 de Outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Acamados Mais Amados de Cambé.”

Art. 2º – Altera o Art. 1º da Lei nº 2.385 de 25 de Outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Acamados Mais Amados de Cambé, associação civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.980/0001-95.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé em 03 de Novembro de 2025.

ODAIR JOSÉ PAVIANI

Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição objetiva alterar a Lei Municipal nº 2.85/2010 que concede o título de Utilidade Pública a Associação Cambeense de Promoção e Defesa dos Direitos à Saúde – ONG.

A alteração proposta se faz necessária uma vez que, em 2019, o nome da entidade passou de Associação Cambeense de Promoção e Defesa dos Direitos à Saúde para Associação dos Acamados Mais Amados de Cambé.

A associação desempenha um papel social de grande relevância no município, prestando assistência a famílias em situação de vulnerabilidade. Atualmente, atende mais de duzentas pessoas acamadas, fornecendo fraldas, alimentos e outros itens essenciais à sobrevivência, contando ainda com uma fila de espera significativa de pessoas que aguardam para serem beneficiadas.

Além do atendimento direto, a Associação realiza reuniões periódicas com as famílias assistidas, promovendo momentos de orientação e acolhimento. Nessas ocasiões, profissionais da área da saúde são convidados para oferecer instruções sobre cuidados com pessoas acamadas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus cuidadores.

As atividades da instituição são mantidas exclusivamente por meio de doações de empresas parceiras e da população, evidenciando o caráter solidário e transparente de sua atuação.

Ressalta-se, ainda, que a Associação não dispõe de sede própria, utilizando o Centro Comunitário do Jardim Tupi para a realização de seus atendimentos e encontros, o que reforça o reconhecimento formal de sua relevância pública.

Diante do impacto social e do compromisso ético que orientam suas ações,



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

*Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028*

o título de utilidade pública é um instrumento que auxilia no trabalho desenvolvido pela Associação Acamados Mais Amados, fortalecendo sua atuação e ampliando suas possibilidades de parceria e sustentabilidade, sendo imprescindível a alteração da Lei para que a entidade possa continuar usufruindo dos seus benefícios.

Odair José Paviani

Vereador



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação
Cambeense de Promoção e Defesa dos
Direitos à Saúde – ONG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cambeense de
Promoção e Defesa dos Direitos à Saúde. – ONG com sede e foro neste
Município.

Art. 2º A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder
Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 25 de outubro de 2010.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 41 de 27/10/2010



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CAMBEENSE DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS À SAÚDE.

1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria de Lourdes Borsato Garcia
OFICIAL
Rosalina Damico da Silva
JURAMENTADA
AV. INGLATERRA, 655 - SALA 7
FONE: 254-3630
REGISTRO EM MICROFILMAGEM

Aos dezesseis dias do mês de abril de um mil, noventa e oito, no Tribunal do Juri da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, presente o Dr. LEONILDO DE SOUZA GROTA, Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais da comarca, reuniram-se em Assembléia Geral as seguintes pessoas: 1) Maria do Carmo de Lima Alves, representante da Pastoral dos Migrantes; 2) Maria das Dores dos Santos, representante da Pastoral Carcerária; 3) Eulina da Silva, Coordenadora da Pastoral da Saúde da Paróquia Sto. Antonio; 4) Maria Anidejo de Mello, Coordenadora da Pastoral dos Migrantes do Jd. Tupi; 5) Maria da Penha Fermino Coelho, Presidente da Horta Comunitária do Jd. Tupi; 6) Expedita Moreira de Lima, integrante da Pastoral dos Migrantes; 7) Valdinei Timóteo Rocha, Presidente da Associação de Moradores do Jd. Tupi e membro da Comissão de Saúde; 8) Euzébio Jerônimo de Lima, membro da Comissão de Saúde; 9) Rogelson Alves do Nascimento, Coordenador de Cantos Pastorais Litúrgicos do Jd. Tupi e membro da Comissão de Saúde; 10) Marlene Maria Melose Rigobello, professora do Colégio Dr. Leopoldino Loureiro Ferreira, do Jd. Tupi; 11) Percides Batista do Nascimento, membro da Associação de Moradores do Jd. Tupi e da Horta Comunitária; 12) Pe. João Mario Pellegrinelli, Pároco da Igreja N. S. de Fátima, Jd. Ana Rosa, os quais, sob a presidência da Srta. Maria das Dores dos Santos, a mais idosa, e secretariada por Valdinei Timóteo Rocha, a pedido da primeira, resolveram fundar uma associação com a denominação de – **Associação Cambeense de Defesa e Proteção dos Direitos à Saúde**, com sede e foro na cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, e regida na forma de ESTATUTOS a serem apresentados, discutidos e provados na próxima Assembléia Geral, a ser realizada em data próxima. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Presidente discorreu a respeito do assunto e colocou em discussão e votação a fundação dessa Associação de fins idealísticos, sendo que a proposta foi aprovada por unanimidade, considerando-se, a partir desta data, fundada a ASSOCIAÇÃO CAMBEENSE DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS À SAÚDE. Na sequência, usaram da palavra, pela ordem: Maria Anidejo de Mello, Rogelson Alves do Nascimento, Eulina da Silva, Valdinei Timóteo Rocha, Maria do Carmo de Lima Alves, Marlene Melose Rigobello, Euzébio Jerônimo de Lima, Pe. João Mário Pellegrinelli, Dr. Aristides Rodrigues e o Dr. Leonildo de Souza Grota, todos discursando a respeito dos assuntos relacionados à saúde nesta cidade e com a necessidade da existência de uma entidade que possa não só defender mas, como também, proteger de forma ampla, geral e irrestrita, os direitos constitucionais da pessoa, inerentes à saúde, com possibilidade de atuação, para a consecução de seus objetivos, perante qualquer pessoa, instituição ou órgão público ou particular, sendo que, para tanto, haverá de Ter legitimidade para estar em qualquer instância de Juízo ou Tribunal, pleitando o que entender de direito, em favor de todas as pessoas e, em particular, dos excluídos, principalmente dos residentes na periferia da cidade e zona rural, sem que o exercício desse direito possa causar qualquer constrangimento a quem quer que seja e que signifique apenas o exercício do direito à cidadania, garantido e consagrado na Constituição Federal. Em seguida, sob proposta do Dr. Promotor de Justiça – Leonildo de Souza Grota, foi constituída uma comissão composta por cinco (5) membros, a saber: 1) Maria Anidejo de Mello; 2) Valdinei Timóteo Rocha; 3) Rogelson Alves do Nascimento; 4) Maria do Carmo de Lima Alves; e 5) Percides Batista do Nascimento; para, mediante a assistência do



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
Comarca de Cambé - PR.
N.º Reg.: 546/98
Escrivão: Reg. Tit. Doc. P. Jui
Cambé-PR, 22 de 07 de 1998
Custas: R. 60
R\$ LI DE P. GUTIERREZ

CERTIDAO

Certifico, que a presente copia
confere com o original extraida do livro de atas
da Assoc. Cambeense de Def. e Prot. dos Dir. a Saude
as folhas numero(s) 01, 01v, 02 e 02v. Nada mais. Extrai-
da a presente certidao nesta data 17/07/98

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Paulo Henrique de Aquino Araujo
Empr. Juramentado Autorizado



Assinado eletronicamente por Odair José Paviani.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://camaracambe.eciga.consorcio.org.br/#/documento/81c05a6f-6c7f-430e-918c-7b0f4c934a64>.



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

advogado – Dr. Aristides Rodrigues, representante do Procon Municipal, elabora o projeto dos Estatutos, no prazo máximo de trinta (30) dias, que deverá ser apresentado na próxima Assembléia. Em seguida, por proposta de Valdinei Timóteo Rocha, após discutida e aprovada por unanimidade, foi convocada para o dia 14 de maio de 1.998, às 14:00 horas, no Tribunal do Juri, uma Assembléia Geral específica para discussão e aprovação dos Estatutos e eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por sugestão de Maria Anidejo de mello, foi aprovado que se consideravam como associados fundadores os que assinarem a presente ata e outros participantes da Comissão de Saúde que comparecerem na data da aprovação dos Estatutos ou que forem indicados e aprovados nessa Assembléia Geral, tendo em vista os trabalhos já realizados por eles em favor da Saúde e fundação desta Associação. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente encerrou a reunião e mandou que eu **VALDINEI TIMÓTEO ROCHA**, secretário, lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Maria do Carmo de Lima Alves
Maria das Dores dos Santos
Eulina da Silva
Maria Anidejo de Mello
Maria da Penha Fermino Coelho
Expedita Moreira de Lima
Marlene Maria Melosi Rigobello
Valdinei Timóteo Rocha
Euzébio Jerônimo de Lima
Rogelson Alves do Nascimento
Percides Batista do Nascimento
Padre João Mário Pelligrinelli
Dr. Leonildo de Souza Grotta
Aristides Rodrigues Rodrigues
Maria Diene de Lima Neres
José Marinho Costa
Antonia da Silva
José Soares Agostinho
Railda Maria Rocha
Maria Júlia Galdino
Lucinda Aparecida Gonçalves
Noemia Xavier Palugan
José Cerino de Oliveira
Antonio Cerino de Oliveira
Adineide Lima da Silva
Maria Francisca de Oliveira
Cecilio Araujo Pereira
Valdinei Moraly

1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria de Lourdes Borsato Garcia
OFICIAL
Rosalina Damico da Silva
JURAMENTADA
AV. INGLATERRA, 690 - SALA 7
FONE: 254-3630
REGISTRO EM MICROFILMAGEM

1º OFÍCIO
CAMBÉ - PARANÁ
Registro de Títulos e Documentos
Apresentado HOJE, Protocolado e Microfilmado
sob n.º de Ordem 11.838
Registrado sob o n.º 10092
ficando cópia arquivada neste Cartório.
O QUE CERTIFICO
Cambé, 21 de Julho de 1998
Oficial: MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA
Func. Juramentada: ROSALINA DAMICO DA SILVA



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

CERTIDAO

Certifico, que a presente copia
confere com o original extraida do livro de atas
da Assoc. Cambeense de Def. e Prot. dos Dir. a Saude
as folhas numero(s) 01, 01v, 02 e 02v. Nada mais. Extraí-
da a presente certidao nesta data 17/07/98

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE





ASSOCIAÇÃO CAMBEENSE DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS À SAÚDE

EXTRATO DOS ESTATUTOS.

1.

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE SOCIAL, TEMPO DE DURAÇÃO.

A ASSOCIAÇÃO CAMBEENSE DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS À SAÚDE, FUNDADA EM 16 ABRIL DE 1998, É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS IDEALÍSTICOS E SOCIAIS, TENDO POR OBJETIVOS ESPECÍFICOS A PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS À SAÚDE DE TODAS AS PESSOAS RESIDENTES EM CAMBÉ, PARANÁ; TEM SEDE E FORO NA CIDADE E COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ; SUA DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

2.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ATIVA E PASSIVA; JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE.

A ASSOCIAÇÃO SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA COMPOSTA POR SEIS MEMBROS, A SABER: 1) PRESIDENTE; 2) VICE PRESIDENTE; 3) PRIMEIRO SECRETÁRIO; 4) SEGUNDO SECRETÁRIO; 5) PRIMEIRO TESOUREIRO; 6) SEGUNDO TESOUREIRO, OS QUAIS SERÃO ELEITOS PARA MANDATO DE DOIS ANOS, COM DIREITO A REELEIÇÃO.

SERÁ REPRESENTADA EM JUÍZO OU FORA DELE PELO SEU PRESIDENTE;

TODOS OS ASSOCIADOS TERÃO DIREITO DE VOTO E DE SEREM VOTADOS, DESDE QUE ESTEJAM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ASSOCIATIVAS;

HAVERÁ, AINDA, UM CONSELHO FISCAL, COMPOSTO POR TRÊS MEMBROS EFETIVOS E TRÊS SUPLENTE, ELEITOS PARA MANDATO DE DOIS ANOS.

AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS; EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DELIBERARÃO COM A METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS; EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO DELIBERARÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS.

QUALQUER PESSOA RESIDENTE EM CAMBÉ PODERÁ ASSOCIAR-SE, DESDE QUE, PROPOSTA POR QUALQUER ASSOCIADO, TENHA SEU INGRESSO APROVADO PELA DIRETORIA.

3.

REFORMA DOS ESTATUTOS

Valdinay Timóteo ROCHA

Maria Amidey de Mello.



ASSOCIAÇÃO CAMBEENSE DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS À SAÚDE

OS ESTATUTOS PODERÃO SER REFORMADOS, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE PROPOSTA DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL OU POR UM TERÇO (1/3) DOS ASSOCIADOS, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, POR VOTOS DE METADE MAIS UM DE TODOS OS ASSOCIADOS.

4.

RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS PELAS DÍVIDAS DA ASSOCIAÇÃO.

OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM NEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS DÍVIDAS, OBRIGAÇÕES OU ENCARGOS DA ASSOCIAÇÃO;

5.

EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

A ASSOCIAÇÃO SOMENTE SERÁ EXTINTA POR DECISÃO DE METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS, EM DELIBERAÇÃO TOMADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O SEU PATRIMÔNIO SERÁ REVERTIDO EM FAVOR DE ENTIDADE ASSISTENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS DA CIDADE DE CAMBÉ - PR.

6.

ASSOCIADOS FUNDADORES

SÃO SEUS FUNDADORES: 1) Maria Anideje de Mello, brasileira, casada, professora; 2) Valdinei Timóteo Rocha, brasileiro, casado, comerciante; 3) Rogelson Alves do Nascimento, brasileiro, solteiro, acadêmico de filosofia; 4) Euzébio Jerônimo de Lima, brasileiro, casado, encanador; 5) José Soares Agostinho, brasileiro, casado, pedreiro; 6) Expedita Moreira de Lima, brasileira, casada, do lar; 7) José Marinho Costa, brasileiro, casado, aposentado; 8) Maria do Carmo de Lima Alves, brasileira, casada, do lar; 9) Percídio Batista do Nascimento, brasileiro, casado, de serviços gerais; 10) Maria Diene de Lima Neris, brasileira, casada, do lar; 11) Antonio Cirino de Oliveira, brasileiro, casado, pedreiro; 12) Adineide Lima da Silva, brasileira, casada, costureira; 13) Lucinda Aparecida Gonçalves, brasileira, viúva, do lar; 14) Rilda Maria Rocha, brasileira, casada, do lar; 15) José Cirino de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante; 16) Maria Júlia Galdino, brasileira, viúva, do lar; 17) Maria Cirino de Oliveira, brasileira, viúva, do lar; 18) Antonia da Silva, brasileira, viúva, costureira; 19) Maria das Dores dos Santos, brasileira, casada, do lar; 20) Eulina da Silva, brasileira, casada, costureira; 21) Cecílio Araujo Pereira, brasileiro, casado, pedreiro; 22) Valdinei Morali, brasileiro, casado, comerciante; 23) Noêmia Xavier Paligan, brasileira, casada, do lar; 24) João Mário Perigrinelli, italiano, padre; todos residentes e domiciliados na cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná.

7.

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Valdinei Timóteo Rocha

Maria Anideje de Mello



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

ASSOCIAÇÃO CAMBEENSE DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS À SAÚDE

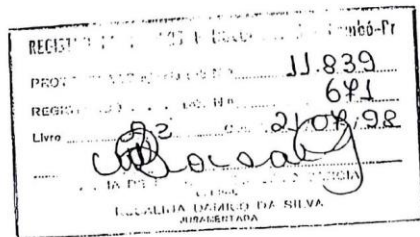
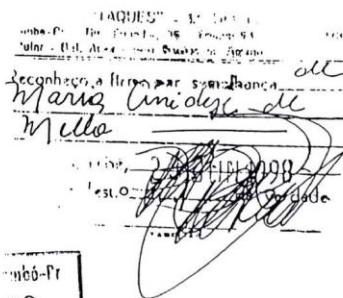
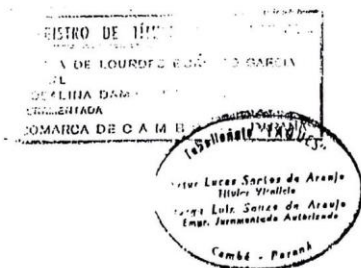
A primeira DIRETORIA eleita e empossada em data de 14 de maio de 1998, para mandato de dois anos, está assim constituída: 1) Presidente: 1) Maria Anideje de Mello, brasileira, casada, professora; 2) Valdínei Timóteo Rocha, brasileiro, casado, comerciante; 3) Rogelson Alves do Nascimento, brasileiro, solteiro, acadêmico de filosofia; 4) Euzébio Jerônimo de Lima, brasileiro, casado, encanador; 5) José Soares Agostinho, brasileiro, casado, pedreiro; 6) Expedita Moreira de Lima, brasileira, casada, do lar; todos residentes e domiciliados na cidade e comarca de Cambé, Pr.

O primeiro CONSELHO FISCAL, eleito na mesma data e para idêntico mandato, está assim constituído: Membros Titulares: 1) José Marinho Costa, brasileiro, casado, aposentado; 2) Maria do Carmo de Lima Alves, brasileira, casada, do lar; 3) Percício Batista do Nascimento, brasileiro, casado, de serviços gerais. Membros Suplentes: 1) Maria Diene de Lima Neris, brasileira, casada, do lar; 2) Antonio Cirino de Oliveira, brasileiro, casado, pedreiro; 3) Adineide Lima da Silva, brasileira, casada, costureira;

Cambé (Pr), 17 de junho de 1998.

MARIA ANIDEJE DE MELLO, brasileira, casada, professora, R.G. nº. 1.190.748, Pr., residente na rua Dorins, nº. 78, Jd. Tupi, em Cambé, Paraná. Presidente e Apresentante.

Maria Anideje de Mello





Associação Cambeense de Promoção e defesa dos direitos à saúde

Ata Extraordinária: ao dia vinte e quatro do mês de julho de dois mil e dezenove, às 19:15 horas no centro comunitário Marcelina Rita de Oliveira localizado na rua Itambaracas s/n no Jardim Tupi – Cambé PR, iniciou-se a reunião com a fala do contador Emerson ao qual deixou claro para os presentes que não havia nada de incorreto ou seja nenhuma irregularidade que tudo foi analisado e que não há nada que possa impedir as mudanças solicitadas pela ate então vice presidente Maria Inês Belanson , eu Dilma Rodrigues fiz a leitura da ata anterior realizada aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, ate esse momento todos estávamos preocupados por ter se dado inicio a reunião sem a presença do atual presidente Cecílio, então disse o Sr. Josair que não havia problema nenhum em ter começado sem a presença do presidente Cecílio uma vez que o mesmo avisou que iria se atrasar por motivo pessoal, Cecílio chegou ad 19:35 horas,o contador Emerso e o Sr. Josair já haviam se retirado. O presidente Cecílio começou dizendo que juto ao contador Emerson e mais o Sr Roberto Jaques fizeram a analise da documentação para a possível mudança do estatuto em seguida afirmou que sem nenhum problema pode ser feita sim essa mudança, e continuou dizendo que para ele não daria mais deixando claro que seu interesse maior era em resgatar a Associação Cambeense de Proteção e defesa dos direitos à Saúde uma vez que não foi possível ele deixou o cargo a disposição e relatou que no momento não tem interesse de trabalhar no Projeto Acamados mais Amados que estava saindo em paz e desejou que tudo corresse dentro da mais perfeita harmonia e ainda colocou que a única coisa q1ue o deixou triste e o fato de não ter feito reunião com os antigos associados mas que entende que nem tudo e possível uma vez que muitos já faleceram e outros mudaram,em que ele mesmo fez a pesquisa e chegou a essa conclusão da impossibilidade, e também colocou que a documentação na receita federal ainda se encontra em nome de Edson Almeida, Zenaide perguntou o que de fato estava acontecendo, ao qual Roberto Jaques explicou que era simplesmente alteração do nome da entidade e do estatuto uma vez que o Projeto era o que personifica e mais representava a associação, a Vice presidente Maria Inês Belanson confirmo e a sua fala dizendo que tudo já havia sido decidido em reunião anterior em seguida O Presidente Cecílio entregou sua carta-renúncia e justificando que por motivos pessoais necessita afasta-se ,em seguida assumindo assim a Vice presidente Maria Inês Belanson o cargo de Presidente ficando decidido que a Associação Cambeense de Promoção e Defesa dos Direitos à Saúde passara a chamar **Associação dos "Acamados Mais Amados"de Cambé** e que agradece o apoio e conta com todos, nesse



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

momento coloca que necessita recompor a chapa da diretoria da Associação ficando assim constituída: **Presidente** Maria Inês Belanson, RG 9.378.873-7, CPF044.601.289-00 ; **Vice presidente**: Pâmela Cristina Ferreira dos Santos, rg13.439.518-4, CPF100.539.609-47; **1º Secretário**: Dilma Rodrigues Alves da Silva, rg5.537.452-0, CPF 872.009.619-49; **2º secretário** : Josefa Vilma de Souza, rg5.422.071-5, CPF72725509-91; **1º Tesoureiro**: Olívio Alves da Silva, Rg3.403.397-8, CPF324.031.009-00 ; **2º tesoureiro** Sandra Aparecida de Godoi Oliveira, RG 6.062.413-7, CPF965.483.639-49; e tendo composto o **conselho fiscal** por: 1º titular : Roberto Jaques; 2º titular: Maria Elena Jacob Robusti; 3º titular: Zenaide Maria Concenso Martins; 1º suplente: Leny Barbosa; 2º suplente: Margarida Alves; 3º suplente: Josair Ribeiro de Souza a qual foi aprovado e aclamado por todos presentes, sendo assim composta a nova, diretoria aprovada por todos por unanimidade, sendo assim colocou-se a necessidade de se ter uma outra reunião extraordinária no dia 10/08/2019 (dez do oito de dois mil e dezenove) para aprovação de uma segunda alteração do estatuto ficando assim definido. Não havendo nada mais para o momento, a assembleia foi encerrada e eu Dilma Rodrigues Alves da Silva redigia a presente ata, que será assinada por mim e a presidente.

Certifico que esta ata digitada confere com a original e foi extraída do livro ata, nas paginas 22 frente, 22 verso e 23 frente.

1ª Secretária Dilma Rodrigues Alves da Silva

Presidente Maria Inês Madalosso Belanson

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Rua Holanda, 263 - sala 102 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº mJOI3-wUeHs.LZGTR, Controle: GnnLo.JTAp.
Consulte em <http://funaiopen.com.br>
PROTOCOLADO SOB Nº 0035831, REGISTRADO SOB
Nº 0004401 NO LIVRO A-058.
Cambé (PR), 12 de agosto de 2019.

Maria de Lourdes Borsato Garcia - Oficial

Arthur Mendes Montenegro Junior
Escrevente Autorizado





Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

Ata de assembleia geral para retificação da ata de posse realizada no dia onze de dezembro de dois mil e vinte um as nove horas da manhã, da Associação dos Acamados mais Amados de Cambé cujo nome foi alterado em vinte e quatro de julho de dois mil e dezenove, em que o nome denominado anteriormente de Associação cambeense de Promoção dos direitos à saúde foi alterado. Esta reunião esta sendo realizada com pauta especifica para retificar a ata de Posse da diretoria empossada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezenove, no centro Comunitário Marcelina Rita de Oliveira para um mandato de 4 anos (conforme estatuto da entidade) mandato ao qual será finalizado dia vinte e tres de julho de de dois mil e vinte e tres, sendo composto por: **Presidente** Maria Inês Madalosso Belanson, RG.9.378.873-7, CPF. 044.601.289-00; **Vice Presidente** Pamela Cristina Ferreira dos Santos, RG 13.439.518-4, CPF 100.539.609-47; **Primeira Secretária**, Dilma Rodrigues Alves da Silva, RG5.537.452-0, CPF.872.009.619-49; **Segundo Secretário**, Josefa Vilma de Souza, RG 5.422.071-5, CPF 727.255.509-91; **Primeiro Tesoureiro**, Olívio Alves da Silva, RG.3.403.397-8, CPF 324.031.009-00; **Segundo Tesoureiro** Sandra Aparecida de Godoi Oliveira RG 6.062.413-7, CPF 965.483.639-49,; com o **Conselho Fiscal** composto por: primeiro titular Roberto Jaques; Segundo Titular Maria Elena Jacob Robusti; Terceiro Titular Zenaide Maria Concenso Martins; primeiro suplente Leny Barbosa; Segundo Suplente Margarida Alves; terceiro Suplente Josair Ribeiro de Souza, sendo assim composta a diretoria. Não havendo nada mais para o o momento, a assembleia foi encerrada e eu Dilma Rodrigues Alves primeira secretaria redigi a presente ata, que será assinada por mim e a presidente.

Primeira secretária
Dilma Rodrigues da Silva

Presidente
Maria Ines Madalosso Belanson

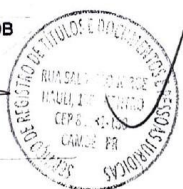
Certifico que esta ata digitada confere com a original e foi extraída do livro ata 01 nas paginas 24 verso.

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Rua Salomão Jorge Hauti, 130 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº F141MeTqdCeHizN9EjPFazJr.
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0039049, REGISTRADO SOB
Nº 0004401 NO LIVRO A-079.
Cambé (PR), 21 de janeiro de 2022.

Maria de Lourdes Borsato Garcia - Oficial

André Luis Borsato Garcia
Escritor Substituto





Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

Lista de presença assembleia geral para retificação da ata de posse realizada no dia
onze de dezembro de dois mil e vinte um as nove horas da manha, no centro
comunitário Marcelina Rita de Oliveira

Maria Inês de Adalberto Belanson
Edno Cipriano de Faria
Romelo Cristiano F. dos Santos
Julia Gizele Ferreira da Silva
Margareta Alvim Pereira
Dalma Rodrigues Alves da Silva
Emiliano Alves
Ediane Alves Reis
Gabriela Tavares Alves
Josefa Vilma de Souza Chama
Dandra Aparecida de Goda Oliveira
Ruberlaine Jesus de Oliveira





Edital de convocação

Reunião de assembleia geral para retificação da ata de posse a ser realizada no dia onze de dezembro de dois mil e vinte um as nove horas da manhã, no centro comunitário Marcelina Rita de Oliveira da Associação dos Acamados mais Amados de Cambe



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028



Ata de assembleia geral realizada para apresentação e votação da Terceira alteração estatutária da Associação Acamados Mais Amados de Cambé realizada no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte três as oito horas e trinta minutos no centro comunitário do Jardim Tupi, na Rua Tupiniquins S/N Cambé- Pr, Esta reunião foi convocada extraordinariamente, sendo realizada com pauta específica com a finalidade de aprovar a terceira alteração do estatuto da Associação “Acamados mais Amados” de Cambé, cujo documento completo segue em anexo.

O presente estatuto terceira alteração foi lido e aprovado pelos associados presentes, obedecendo às disposições do capítulo VI-REFORMA DO ESTATUTO, art.23 do referido Estatuto, conforme lista de presença com as assinaturas dos presentes .

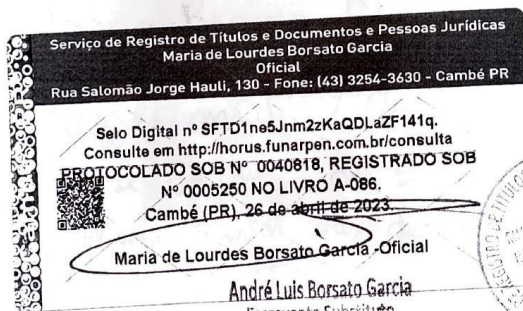
Não havendo nada mais para o momento, a assembleia foi encerrada e eu Dilma Rodrigues Alves primeira secretaria redigi a presente ata, que será assinada por mim e a presidente.

Cambe 21 de janeiro de 2023

Certifico que esta ata digitada confere com a original e foi extraída do livro ata 01 nas paginas 25 verso.

Dilma Rodrigues Alves de Silva
Dilma Rodrigues
1ªsecretaria

Maria Inês Madalosso Belanson
Maria Inês Madalosso belanson
presidente





Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

Lista de presença da convocação extraordinária para aprovação da
terceira alteração do estatuto Generaldo Belanson =

Presidente

Silma Rodrigues
Secretário

Generaldo Belanson:
Jandra P. Pedro Oliveira
Jocasta Vilma de Souza Chama
Margarida Alves Correia
Olívio Alves da Silva
M^{re} Elenir J. Rabeiro
Julio Gorgulho Ferreira da Silva


Leni Barbosa
Edna Aparecida Freire

Pamela E. J. dos Santos
Nair Guedes da Silva
Márcia Regina O. Pereira

Chico Amoral de Souza
Denise Edsona de Souza
Mariana Santos Dias de Oliveira

Francisca Adilene Santos Araújo
Francisca de Assis dos Santos





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "ACAMADOS MAIS AMADOS" DE CAMBÉ/PR

Terceira Alteração

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A associação "Acamados Mais Amados" de Cambé, fundada aos 16 dias do mês de abril do ano de 1998, com o nome de Associaçãoambeense de Promoção e Defesa dos Direitos à Saúde, cujo nome foi alterado em assembleia no dia 24 de julho de 2019, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, à Rua Carajás, n.º 309, no Jardim Tupy, CEP: 86.183-080, é uma Associação Civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado, Estado do Paraná, devidamente registrada no "REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS" 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Registrado sob nº 0004414, no Livro A-058. Seus Associados reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em 27 de agosto de 2022, no Centro Comunitário do Jardim Tupi na qual foi aprovada a modificação de dispositivos da Terceira Alteração Estatutária, fazendo-o em conformidade com as condições e artigos a seguir..

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 2º São objetivos da associação:

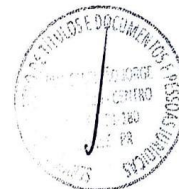
I - promover a cidadania e a dignidade da pessoa humana através de ações em defesa dos direitos da saúde, de forma ampla, geral e irrestrita;



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028



II - desenvolver ações formativas de saúde preventiva de qualquer natureza, fundamentada na participação comunitária, consolidando um sistema de informações em prol da defesa dos direitos humanos;

III - denunciar situações de cuidados precários, mau atendimento, bem como todo e qualquer ato criminoso contra os cidadãos na área de saúde;

IV - realizar ações com a população e com as unidades de saúde e redes do município, a fim de ter conhecimento das formas como o atendimento está sendo realizado;

V - promover e defender os direitos à saúde de Cambé, utilizando-se de todas as áreas em que a saúde se faz presente como: educação, meio-ambiente, esporte, cultura, assistência social, e outras que áreas que se façam necessárias.

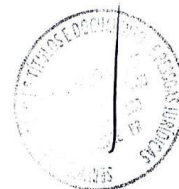
aos quais passam a vigorar com a seguinte redação:

VI - prestar serviços e executar programas ou projetos, bem como conceder benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

VII - Realizar serviços e executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

VIII - Buscar a defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, bem como prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

§ 1º Para exercer e cumprir suas prerrogativas e deveres, a Associação trabalhará em cooperação com diversas organizações, governamentais e não governamentais, difundindo seus princípios e métodos de trabalho, através de redes inter organizacionais com espírito solidário, promovendo medidas jurídicas conjuntas, tais como celebração de acordos, contratos, convênios, etc.



§ 2º É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

§ 3º Os recursos para manutenção da Associação serão provenientes de recursos próprios e/ou privados e/ou públicos, advindos de:

- I - doações de qualquer ordem;
- II - promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos.
- III - receitas financeiras de qualquer ordem;
- IV - eventos em geral;
- V - outros de similares natureza;
- VI - rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII - usufrutos que lhe forem conferidos;
- VIII - recursos de patrocínio;
- IX - produtos de operação de crédito, internas e externas, para financiamento de suas atividades, guardada a aprovação da diretoria;
- X - auxílios, convênios, parcerias, contratos de repasse, termos de cooperação, subvenções e outros contraídos por meio da União, Estado, Município ou Autarquia;
- XI - incentivos e renúncias fiscais;
- XII - promovendo atividades culturais, as quais serão desenvolvidas nos centros de transformação, através da apresentação de projetos, em conformidade com a Lei Rouanet.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º Poderá ser admitido nesta associação, qualquer pessoa que tiver interesse em realizar ações em promoção e defesa á saúde, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 4º A admissão de associados será feita da seguinte forma: preenchimento de ficha cadastral, devidamente aprovada pela Diretoria. Em caso de não aprovação, caberá recurso



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028



a assembleia geral no prazo de 15 (quinze) dias quando deferido ou indeferido pela diretoria.

Parágrafo único. Os associados que tomaram parte da fundação têm a categoria de associado-fundador.

Art. 5º O associado que tiver interesse em se retirar da associação, deverá manifestar sua intenção à Diretoria, de forma escrita.

Art. 6º Será excluído da associação o associado que:

I - infringir as normas sociais;

II - deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

§ 1º A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria.

§ 2º Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral.

§ 3º A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 7º São direitos e deveres dos associados:

I - frequentar individualmente a Associação, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;

II - votar e ser votado;

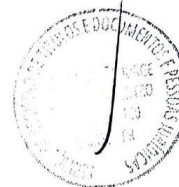
III - representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais e aos infringentes do Estatuto.

IV - cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;

V - cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;

VI - satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação;

VII - zelar pelo patrimônio da Associação.



CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A diretoria e o conselho fiscal não poderão ser ocupados por quem possua cargo eletivo, tanto municipal, como estadual ou federal.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 9º A Assembleia Geral será constituída, pela maioria absoluta dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria simples.

§ 1º A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, 12 (doze) vezes ao ano, sendo uma por mês, e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria.

§ 2º As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.

§ 3º Serão realizadas duas tentativas de instalação da Assembleia Geral:

I - Não havendo quórum mínimo em primeira chamada para a instalação da Assembleia Geral, será procedida a segunda chamada após o transcurso de 30 (trinta) minutos.

II – Após, a Assembleia Geral será instalada independentemente do quórum mínimo, imediatamente após a segunda chamada.

§ 4º As assembleias serão convocadas pela diretoria mediante edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 5º Para a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, é necessário o requerimento por escrito com a assinatura de no mínimo 1/5 (um quinto) do quadro social desta Associação.

§ 6º Compete privativamente à Assembleia Geral, deliberar sobre os assuntos da Associação, a eleição dos administradores e do Conselho Fiscal, a aprovação de contas e alteração dos estatutos.



§ 7º A eleição dos administradores será em voto secreto, concorrendo somente chapas formadas e apresentadas até 30 (trinta) dias antes do início da Assembleia, devendo todos os membros da chapa serem formados por associados.

§ 8º Para a destituição de diretores, é exigida deliberação da Assembleia Geral, da seguinte forma:

I - a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para o fim da destituição dos diretores, e a sua convocação somente se dará com quórum de maioria absoluta.

II – a destituição somente será aprovada com o pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Seção II Da Diretoria

Art. 10º A Diretoria, será constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - 1º e 2º Secretário;

IV - 1º e 2º Tesoureiro.

Art. 11º A Diretoria, cujo mandato será de 4 (quatro) anos, será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse no mês seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. O exercício de qualquer cargo na Diretoria, sob qualquer forma, não será remunerado.

Art. 12º A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente.

Art. 13º Compete ao presidente:

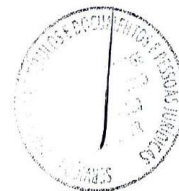
I - representar a Associação ativa e passivamente, de forma judicial e extrajudicial;



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028



- II - superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;
- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV - autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- V - exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 14º Ao vice-presidente compete:

- I - auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
- II - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 15º Compete ao 1º secretário:

- I - superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- II - lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- III - redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Art. 16º Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

Art. 17º Ao tesoureiro compete:

- I - superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- II - ter sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- III - assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- IV - promover a arrecadação e a escrituração das receitas e das despesas;
- V - organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria;



VI - organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 18º O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 3 (três) membros titulares e três suplentes, para um mandato de 4 (quatro) anos, eleitos com a diretoria.

§ 1º É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados.

Art. 19º Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação.

Art. 20º Compete ao Conselho Fiscal apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.

Parágrafo único as reuniões do Conselho Fiscal serão feitas trimestralmente, podendo se reunir extraordinariamente quando necessário.

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 21º A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social, deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - o tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas, do balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesas, juntamente com as demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária, encaminhando tudo ao Conselho Fiscal, durante o mês de dezembro de cada ano;



Art. 22º Na segunda Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada, fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior, da mesma forma, o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados pela Comissão Fiscal, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da associação.

CAPÍTULO VI REFORMA DO ESTATUTO

Art. 23º O presente Estatuto, somente poderá ser reformado em Assembleia Geral.

§ 1º A Assembleia Geral, deverá ser convocada especificamente para o fim deste caput, e a sua convocação somente se dará com quórum de maioria absoluta.

§ 2º O estatuto somente será reformado com o pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

§ 3º A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, imediatamente após a segunda chamada, devendo constar no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

§ 4º Caso não seja possível a instalação da assembleia por falta de associados presentes, será designada nova data para a realização da aprovação ou recusa da reforma do estatuto.

CAPÍTULO VII DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Art. 24º Os associados, na categoria de fundadores, terão os seguintes direitos adicionais:

I - receber o título de fundadores;

II - somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral, com quórum de maioria absoluta dos associados e mediante justa causa;



III - manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatutos ou dissolução.

CAPÍTULO VIII LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 25º Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO

Art. 26º A associação será dissolvida com a aprovação de dois terços, da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 27º Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será doado para entidades.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º A presente alteração do Estatuto, foi aprovada em unanimidade pelos associados presentes, obedecendo as disposições do capítulo VI - REFORMA DO ESTATUTO, art. 24 do Referido Estatuto, conforme Ata da Assembleia Geral realizada 27 de agosto de 2022 as oito horas e trinta minutos no centro comunitário do Jardim Tupi, na Rua Tupiniquins S/N Cambé- PR

Cambé-PR, 21 de janeiro 2023 .



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028



Maria Inês Madalosso Belanson

Maria Inês Madalosso Belanson
Presidente

Pamela C. S. dos Santos

Pamela Cristina Ferreira dos Santos
Vice-presidente

Dilma Rodrigues Alves da Silva

Dilma Rodrigues Alves da Silva
1ª Secretária

Josefa Vilma de Souza

Josefa Vilma de Souza
2ª Secretária

Olívio Alves da Silva

Olívio Alves da Silva
1ª Tesoureiro

Sandra Aparecida de Godoi Oliveira

Sandra Aparecida de Godoi Oliveira
2ª Tesoureira

Diogo Diniz Lopes Sola
DIOGO DINIZ LOPES SOLA
OAB 57472/PR





Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Odair José Paviani
19ª Legislatura – 2024 a 2028

31/10/2025, 10:19

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.654.980/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/10/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ACAMADOS MAIS AMADOS DE CAMBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CARAJAS	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.183-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TUPI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3323-8502/ (43) 9125-5588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2025 às 10:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Assinado eletronicamente por Odair José Paviani.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://camaracambe.eciga.consorcicioga.gov.br/#/documento/81c05a6f-6c7f-430e-918c-7b0f4c934a64>.

Assinado eletronicamente por:

* Odair José Paviani (**.521.159-**)

em 04/11/2025 13:47:12 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/81c05a6f-6c7f-430e-918c-7b0f4c934a64>

